



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.769

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o
Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º, da Lei Municipal nº
1.413, de 15 de agosto de 1983, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por doação, à
empresa "**SERRARIA KUTFER LTDA.**", com denominação alterada por Contrato Social
para "**KUTBER INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA**", área de terreno de propriedade do
Município de Mogi Mirim, localizada à Avenida Caetano Schincariel, nº 406, Parque
Industrial, Município e Comarca de Mogi Mirim, contendo 21.756,49 metros quadrados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de abril de 2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 28/2024
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado (a) em:
06 / 04 / 24
Jornal Oficial de Mogi Mirim